



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

MENSAGEM N.º 078/2023



Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, o texto do seguinte **PROJETO DE LEI N.º 078 /2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**, que “*Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à FUNECE (Fundação Universidade Estadual do Ceará), para abrigar cursos de pós-graduação stricto sensu da FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos) e dá outras providências.*”

2. Outrossim, caso encerrado o atual período legislativo sem a completa deliberação do presente projeto de lei, desde logo convoco a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte para se reunir em **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** após o dia 07 de dezembro próximo para apreciação, em caráter de urgência (Lei Orgânica, art. 38, caput e §§ 1º e 2º.) e com exclusividade (Lei Orgânica, art. 22, § 3º.; e art. 38, § 2º.) das matérias pendentes, tudo nos termos do art. 22, § 1º., inciso I, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.

3. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 05 de dezembro de 2023.

  
**Dilmara Amaral Silva,**  
Prefeita em exercício



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



---

PROJETO DE LEI N.º 078 - 2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza a Chefe do Poder Executivo a doar imóvel à FUNECE (Fundação Universidade Estadual do Ceará), para abrigar cursos de pós-graduação stricto sensu da FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos) e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a doar à FUNECE (Fundação Universidade Estadual do Ceará), de CNPJ n.º 07.885.809/0001-97, situada na Av. Doutor Silas Munguba, n.º 1700 (Campus Itaperi) – Bairro Itaperi, em Fortaleza/CE, imóvel em avançado estado de deterioração, situado na Avenida Dom Aureliano Matos, n.º 2103 – Centro, na esquina com a Rua Camilo Brasiliense, em Limoeiro do Norte/CE, limitando-se: ao Norte, com imóvel do Liceu de Artes e Ofícios; ao Sul, com a Rua Camilo Brasiliense; ao Oeste, com a Avenida Dom Aureliano Matos; e, ao Leste, com o imóvel da Ordem dos Advogados do Brasil (Subsecção Vale do Jaguaribe).



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**


---

**Parágrafo único.** No imóvel que se autoriza a doação, a donatária abrigará atividades de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos), o que deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

**Art. 2.º** Fica sem efeito a cessão do aludido imóvel à FUNECE, como autorizado pela Lei n.º 2.112, de 27.05.2019.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 05 de dezembro de 2023.

  
**Dilmara Amaral Silva,**  
**Prefeita em exercício**